



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 – (27) 37251706

LIDO EM PLENÁRIO
JUNTE-SE AO PROCESSO

GABINETE DO PREFEITO

Em

16 / 05 / 2022

Presidente

OF. Nº. 272/2022 - PMI/GP

Itaguacu (ES), 06 de Maio de 2022.

A Sua Excelência

O Senhor

ODÉLIO APARECIDO PAULISTA

Presidente da Câmara Municipal

Itaguacu (ES)

Senhor Presidente,

Encaminho Lei nº 1.847/2022 que “**ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, sancionada em 05 de Maio de 2022.

Atenciosamente,


UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000
Tel: (27) 37251103

LEI N.º 1.847/2022

ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaguacu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Itaguacu, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.823, de 08 de dezembro de 2021, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), relativo ao Programa FUNDO A FUNDO – FUNCULTURA/SECULT, da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	040	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade Orçamentária	005	Fundo Municipal de Cultura	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	0014	Universalização da Cultura	
Atividade	2.122	Incentivar, Estimular, Fomentar e Viabilizar Projetos Culturais.	
Fonte de Recursos	1001	Recursos Ordinários	
	1990	Outros Recursos Vinculados	
Descrição da Despesa			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.		60.000,00
Total			60.000,00

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito adicional especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, o repasse financeiro proveniente do Programa Coinvestimento na Cultura Fundo a Fundo – Funcultura/Secult, no valor de R\$ 45.954,12 (quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), e por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 14.045,88 (quatorze mil, quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº. 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000
Tel: (27) 37251103

Órgão	040	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade Orçamentária	004	Seção de Cultura	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	0014	Universalização da Cultura	
Atividade	2.047	Apoio e Incentivo a Bandas Musicais e Grupos Artísticos	
Fonte de Recursos	1001	Recursos Ordinários	
Ficha	0000426		
Descrição da Despesa			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		8.045,88
Total			8.045,88

Órgão	040	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade Orçamentária	004	Seção de Cultura	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	0014	Universalização da Cultura	
Atividade	2.048	Realização de Festas e Eventos no Município	
Fonte de Recursos	1001	Recursos Ordinários	
Ficha	0000430		
Descrição da Despesa			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		6.000,00
Total			6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguacu-ES, 05 de maio de 2022.

UESLEY ROQUE CORPELETTI THON
Prefeito Municipal

Publicada em 05/05/2022

LUÍS AMÉRICO COSER
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 9.819/2021